



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



ERRATA DE TERMOS DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do contrato nº CCRD-0204-2025, publicadas em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 | Ano I - Edição nº 00182 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI ESTABELECEM,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ – BA E A EMPRESA COMERCIAL RADAR  
COMBUSTIVEIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Comércio, Centro – Ibititá - BA, inscrito no CNPJ: 13.715.057/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Afonso Ferreira Mendonça, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 797055371 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 002.849.345-18, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho nº 11, Centro, Ibititá - BA, CEP: 44.960-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.282.816/0002-03, sede à Rua José de Antero, 59-A, Centro, Ibititá/BA. CEP: 44.960-000 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo bastante procurador Senhor ADALVO MARTINS FILHO, Cédula de Identidade nº 202276805 SSP/BA e CPF nº 353.566.185-49, residente e domiciliado na Avenida Santos Lopes, Nº 527, Residencial Royal, Apto 02, Centro, Irecê, Estado Bahia, CEP: 44900-000, conforme documento de constituição inserto aos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0103042025 de acordo com a representação legal resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo: Acréscimo de 25% dos quantitativos dos Itens 001, 002, 003 e 004 da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender às necessidades das secretarias do município de Ibititá, representando o Valor Global do aditivo em R\$ 629.925,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), cujo o objeto é o fornecimento de combustíveis (Etanol, gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTDE | UN      | QTD ADITIVADO (25%) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------|------|---------|---------------------|----------------|----------------|
| 1    | ETANOL               | LIT  | 40.000  | R\$ 10.000          | R\$ 4,96       | R\$ 49.600,00  |
| 2    | GASOLINA COMUM       | LIT  | 190.000 | R\$ 47.500          | R\$ 6,50       | R\$ 308.750,00 |
| 3    | ÓLEO DIESEL S-10     | LIT  | 100.000 | R\$ 25.000          | R\$ 6,53       | R\$ 163.250,00 |
| 4    | ÓLEO DIESEL S-500    | LIT  | 70.000  | R\$ 17.500          | R\$ 6,19       | R\$ 108.325,00 |
|      |                      |      |         |                     |                | R\$ 629.925,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme CLÁUSULA 15.2 do contrato CCRD-0204-2025, nos termos do parágrafo único do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibititá-BA, 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBITITÁ  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19  
CONTRATANTE  
AFONSO FERREIRA MENDONÇA  
Prefeito Municipal

COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS LTDA ME  
CNPJ nº 15.282.816/0002-03  
CONTRATADA  
ADALVO MARTINS FILHO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



LEIA-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI ESTABELECEM,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ – BA E A EMPRESA COMERCIAL RADAR  
COMBUSTIVEIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Comércio, Centro – Ibititá - BA, inscrito no CNPJ: 13.715.057/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Afonso Ferreira Mendonça, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 797055371 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 002.849.345-18, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho nº 11, Centro, Ibititá - BA, CEP: 44.960-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.282.816/0002-03, sede à Rua José de Antero, 59-A, Centro, Ibititá/BA. CEP: 44.960-000 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo bastante procurador Senhor ADALVO MARTINS FILHO, Cédula de Identidade nº 202\*\*\*\*\* SSP/BA e CPF nº 353.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida Santos Lopes, Nº 527, Residencial Royal, Apto 02, Centro, Irecê, Estado Bahia, CEP: 44900-000, conforme documento de constituição inserto aos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0103042025 de acordo com a representação legal resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Constituem objetos do presente Termo Aditivo: Acréscimo de 25% dos quantitativos dos Itens 001, 002, 003 e 004 da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender às necessidades das secretarias do município de Ibititá, representando o Valor Global do aditivo em R\$ 629.925,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), cujo o objeto é o fornecimento de combustíveis (Etanol, gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTDE | UN      | QTD ADITIVADO (25%) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------|------|---------|---------------------|----------------|----------------|
| 1    | ETANOL               | LIT  | 40.000  | R\$ 10.000          | R\$ 4,96       | R\$ 49.600,00  |
| 2    | GASOLINA COMUM       | LIT  | 190.000 | R\$ 47.500          | R\$ 6,50       | R\$ 308.750,00 |
| 3    | ÓLEO DIESEL S-10     | LIT  | 100.000 | R\$ 25.000          | R\$ 6,53       | R\$ 163.250,00 |
| 4    | ÓLEO DIESEL S-500    | LIT  | 70.000  | R\$ 17.500          | R\$ 6,19       | R\$ 108.325,00 |
|      |                      |      |         |                     |                | R\$ 629.925,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme CLÁUSULA 15.2 do contrato CCRD-0204-2025, nos termos do parágrafo único do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibititá-BA, 03 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBITITÁ  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19  
CONTRATANTE  
AFONSO FERREIRA MENDONÇA  
Prefeito Municipal

COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS LTDA ME  
CNPJ nº 15.282.816/0002-03  
CONTRATADA  
ADALVO MARTINS FILHO